



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## DECRETO Nº 547/2018

Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Sarandi - Pr.  
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13.447 em 21/02/18

  
Funcionário

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, conforme Lei Municipal nº. 2391/2018, de 20/02/2018, na forma que especifica:

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2391/2018, de 20/02/2018,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018 no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.431.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
1134 - 4.4.90.51.00.00	41612 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.300.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>7.300.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), será obtido através das receitas provenientes das Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 2385/2018, de 16/01/2018, visando à execução das obras de pavimentação de vias urbanas e drenagem urbana, neste Município, a seguir relacionada:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.1.1.8.01.31.08.00.00.00	Transf. Pavimentação de Vias Urbanas e Drenagem Urbana - Jd.Santana	41612	7.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.300.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2018.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal